

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3937 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 22 de abril de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município



SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº.419/2025
- Portaria Nº.420/2025
- Portaria Nº.421/2025
- Portaria Nº.422/2025
- Portaria Nº.423/2025
- Portaria Nº.424/2025
- Portaria Nº.425/2025
- Portaria Nº.426/2025

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização da Inexigibilidade Nº 8/2025-0008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria Nº.050/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria Nº.023/2025
- Portaria Nº.024/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº.449/2025
- Portaria Nº.450/2025
- Portaria Nº.451/2025
- Portaria Nº.452/2025
- Portaria Nº.453/2025
- Portaria Nº.454/2025



Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025-0008 (LN Nº 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025-0008, fundamentada no art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE AUDITÓRIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E POSSÍVEL COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS -RN, LASTREADA NO JULGAMENTO DO TEMA 163 DO STF DE REPERCUSSÃO GEAL QUE FIXOU A TESE DA NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBA NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO**, Adjudicando em favor da pessoa jurídica **CCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.506.474/0001-76**, importará a despesa a título de honorários pela prestação do serviço o montante equivale de 20% dos valores arrecadados, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, e conforme as condições estabelecidas no termo de contrato.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 22 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 050/2025 – SEDES/PMPF

Em, 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, 1, $\frac{1}{2}$ (uma diária e meia), durante os dias 16 e 17 de abril de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo de resolver demandas administrativas;